



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3947/2015

Ementa - Dispõe sobre a designação de servidores para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA e Comissão Eleitoral, na organização e tomada das providências necessárias para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício recebido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA solicitando suporte administrativo e financeiro às ações necessárias para a execução da eleições unificadas para o Conselho Tutelar;

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 101, XXIX, autoriza o Chefe do Executivo expedir atos referentes a estruturação, autorização e organização dos serviços municipais;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA e a Comissão Eleitoral na organização e tomada das providências necessárias durante a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2015, no Município de Arapoti.

**Art. 2º** - Os servidores designados Secretários e Fiscais mencionados no artigo 3º deste Decreto ficarão a disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA e da Comissão Eleitoral, no período das 07 horas e 30 trinta minutos até as 17 horas e 30 minutos, do dia 04 de outubro de 2015, aqueles designados presidente ficarão a disposição as 07h:00min no Fórum da Comarca de Arapoti.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes servidores para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arapoti, na contagem dos votos resultantes do processo de escolha, para cumprirem a função de Presidente, Secretário e Fiscal dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2015, no Município de Arapoti.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Primeira Sessão Eleitoral	
Presidente	Luiz Carlos Cordeiro da Silva
Secretário	Tamiris Cristina de Gões Almeida
Fiscal	Silvaney Ribeiro dos Santos

Segunda Sessão Eleitoral	
Presidente	Douglas Renan Urias de Souza
Secretário	Ivanize Soares Alexandre
Fiscal	Edilson Corsini Ferreira

Terceira Sessão Eleitoral	
Presidente	Nilva Aparecida Quirino Kubaski
Secretário	Josimara Maria Diniz Moreira
Fiscal	Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida

Quarta Sessão Eleitoral	
Presidente	Cláudio Cesar da Silva
Secretário	Sueli de Andrade
Fiscal	Francielle Stein Raphael Giorno

Quinta Sessão Eleitoral	
Presidente	Luci Aparecida Michalowski Lopes
Secretário	Leonice Egidio
Fiscal	Josemar Camargo Pereira

Sexta Sessão Eleitoral	
Presidente	Flávia Pereira Bueno
Secretário	Carolina Ribas
Fiscal	Tiago Inocência Moreno

Sétima Sessão Eleitoral	
Presidente	Edilene de Fátima Prado
Secretário	Karen Cristina de Souza da Conceição
Fiscal	Diego Rodrigo dos Santos Matos

Oitava Sessão Eleitoral	
Presidente	Valéria Gouveia
Secretário	Kenia Lobo Pedroso de Aquino
Fiscal	Sandra de Almeida Santil





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

<b>Fiscais de Prédio Colégio Eleitoral de Calógeras</b>
<b>Valdeci Barbarini</b>
<b>Paulo Roberto da Silva</b>

<b>Fiscais de Prédio Colégio Eleitoral Telêmaco Carneiro</b>
<b>Fabiana Balzanello</b>
<b>João Paulo da Silva</b>

<b>Contagem dos Votos</b>
<b>Lusmari Karine Liechocki Félix Darino</b>
<b>Ana Paula Scherer</b>
<b>Fabiana Kluppel Lisboa</b>
<b>Márcia Cristina de Souza e Silva</b>
<b>Fabiana Balzanello</b>
<b>Leandro Furquim da Silva</b>
<b>Ângela Cristina Garcia</b>
<b>Ademar do Espírito Santo</b>
<b>Luciano Aguiar Rocha</b>
<b>Luana Cordeiro de Souza</b>
<b>Kátia Carneiro Nunes Lemes</b>
<b>João Paulo da Silva</b>
<b>Valéria Vieira de Souza</b>
<b>Patrick Thiago de Jonge</b>

<b>Coordenação Geral do Pleito</b>
<b>Ana Paula Scherer</b>
<b>Márcia Cristina de Souza</b>

Parágrafo Primeiro - Os servidores acima designados deverão comparecer no dia 28 de setembro de 2015, às 14h: 00min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo, para receber orientação referente ao pleito eleitoral.

Parágrafo Segundo - Os servidores designados por este Decreto, em caso de impedimento, deverão apresentar justificativa plausível e formal através de Ofício direcionado à Coordenação Geral do Pleito, na data de 28 de setembro de 2015, prazo este improrrogável e intransferível.

Parágrafo Terceiro - A Coordenação Geral do Pleito expedirá documento oficial, direcionado ao Servidor, informando o deferimento ou indeferimento de sua justificativa, na data de 29 de setembro de 2015, após análise das justificativas apresentadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Parágrafo Quarto - Deferida a justificativa, a Coordenação Geral do Pleito, junto ao Poder Executivo, tomará as medidas cabíveis para substituição dos servidores impedidos de participarem do pleito eleitoral que se refere este Decreto, recaindo ao servidor convocado o dever de comparecimento ao local de votação, tendo em vista o relevante interesse público.

Artigo 4º - Os servidores mencionados no artigo 3º deste Decreto que foram designados para contagem dos votos ficarão a disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti - CMDCA e da Comissão Eleitoral, no período das 17 (horas) até as 21 horas e 30 minutos, do dia 04 de outubro de 2015.

Art. 5º - Os servidores designados neste Decreto ficarão dispensados do serviço público por 2 (dois) dias, em retribuição aos serviços prestados no dia da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Arapoti, de acordo com a disponibilidade do setor onde o servidor encontra-se lotado.

Parágrafo Único - Os servidores designados para o pleito que permanecerem a disposição do período das 07h:00min às 21h:30min ficarão dispensados do serviço público por 04 (quatro) dias, de acordo com a disponibilidade do setor onde o servidor encontra-se lotado.

Art. 6º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo  
Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete